



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 006/98

De 06 de Março de 1.998

Autoriza a celebração de convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços de assistência social e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 05 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar convênios com as Entidades Assistenciais do Município, com prazo de vigência de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1.998, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei Municipal nº 003/98, de 11 de Fevereiro de 1.998.

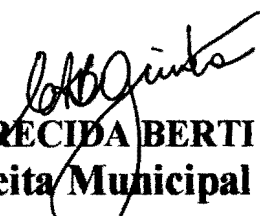
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

=2=

Março de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 10 e 11 do livro competente nº 18(dezoito).